Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 144/2025 **Itanhaém, 28 de julho 2025.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.708, de 28 de julho de 2025, que, **"Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém - FMITA, de que trata a Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007"**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 28/07/25

às 16:40h

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ANA MARCIA
MUNIZ:16245397855 Data: 31/07/2025 17:07:47

DECRETO Nº 4.708, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém - FMITA, de que trata a Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMITA, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.383, de 13 de dezembro de 2007, os seguintes membros:

I - César Augusto de Souza Ferreira, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, que o presidirá;

II - Rafael Teixeira Cocozza Vasques, representando o Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental;

III - Caique de Sousa Alves, representando a Secretaria do Governo Municipal, que exercerá a função de Coordenador do Fundo; e

IV - Rosana Filippini Bifulco Oliveira, representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.642, de 25 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.